

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS CONSELHO TÉCNICO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO TÉCNICA Nº 05

O Presidente do Conselho Técnico Deliberativo (CTD), fundamentado no Art. 44 da Lei Nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, atualizada pela Lei Nº 12.678, de 12 de junho de 2023, que institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico e dá outras providências, em consonância com o item 8 da Norma Técnica 11/2014 – CBMPB e, ainda, conforme ata de reunião do CTD realizada em 05 de abril de 2021, resolve tornar pública a seguinte Resolução Técnica:

 A Diretoria de Atividades Técnicas e/ou Centro de Atividades Técnicas poderão permitir que o usuário substitua o Processo Técnico Simplificado - PTS, conforme Norma Técnica 11/2014 - CBMPB, por Vistoria Comum - VC.

A presente resolução está em vigor desde a data da reunião.

João Pessoa, 11 de novembro de 2024.

TIAGO ARAGÃO DE ALMEIDA - TC QOEM

Presidente do Conselho Técnico Deliberativo

